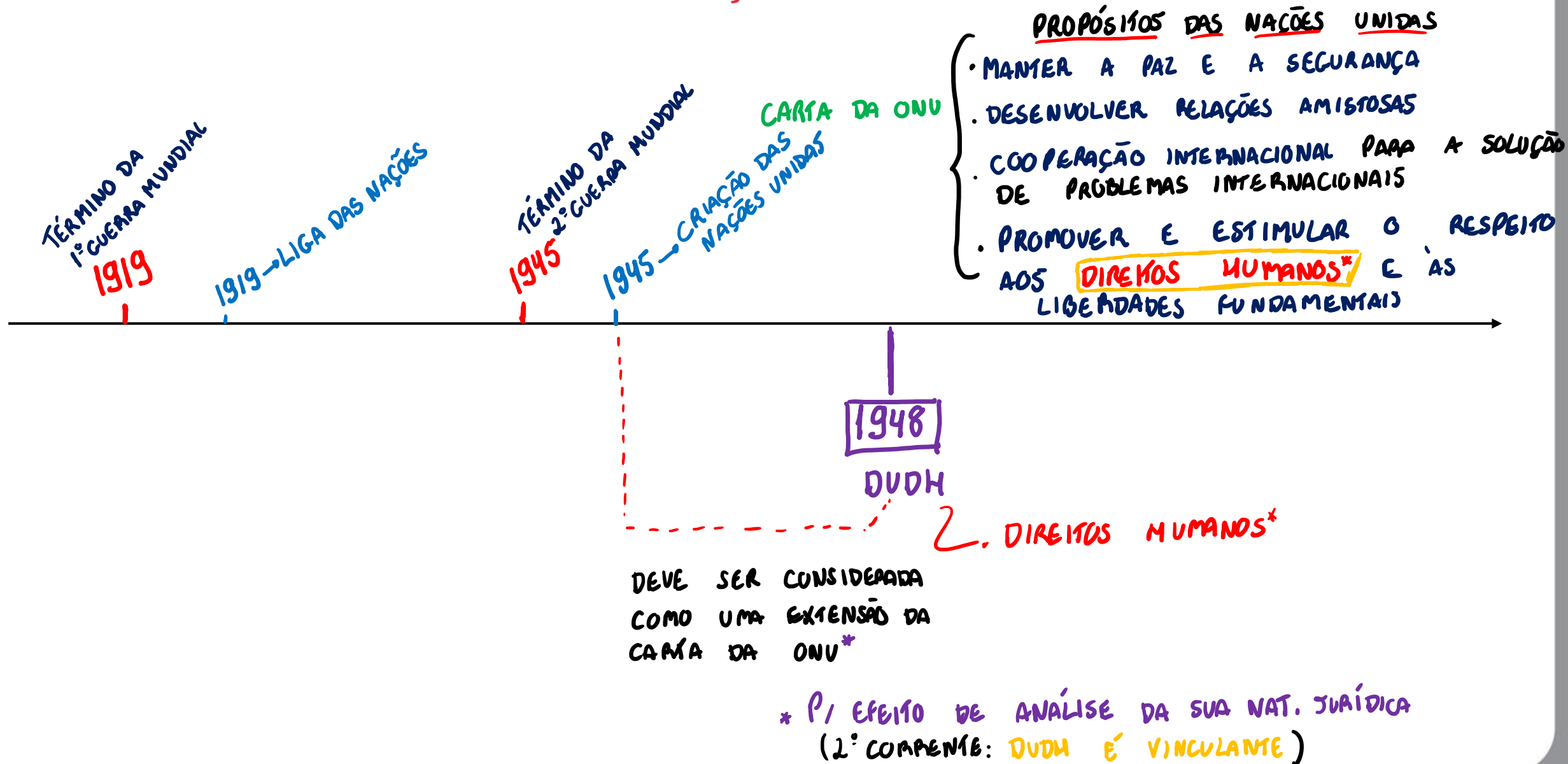
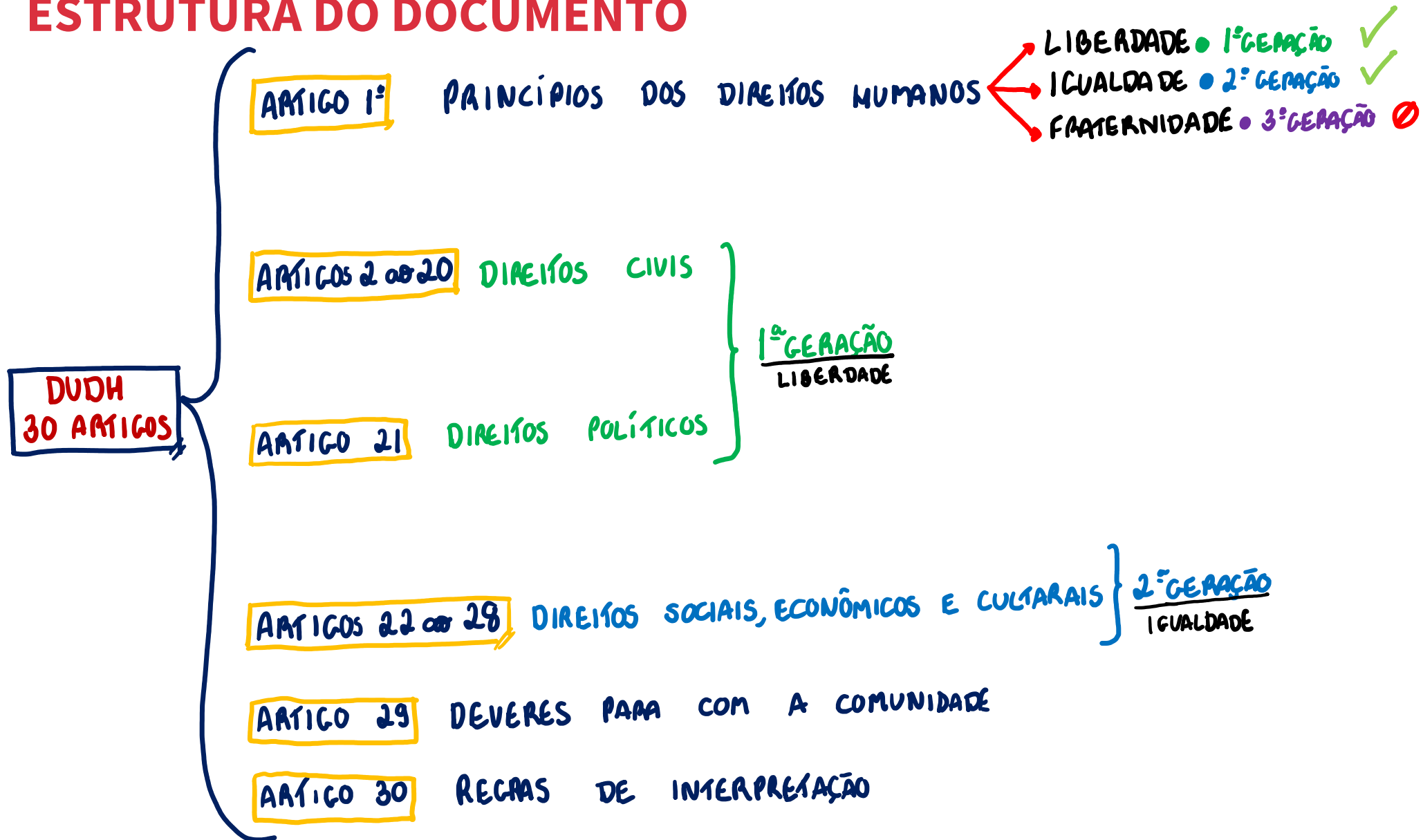


ASPECTOS HISTÓRICOS DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS



ESTRUTURA DO DOCUMENTO



NATUREZA JURÍDICA – A DUDH É VINCULANTE?

1ª CORRENTE

NÃO É VINCULANTE!

NATUREZA JURÍDICA: É UMA MERA DECLARAÇÃO/RESOLUÇÃO DA ONU. } CARÁTER RECOMENDATÓRIO
→ NÃO É UM TRATADO INTERNACIONAL

OBS: TRATA-SE DE UMA 'SOFT LAW' → NORMA FLEXÍVEL

OBS: CASO HAJA ALGUMA VIOLAÇÃO, O PAÍS NÃO PODERÁ SER PUNIDO

2ª CORRENTE

É VINCULANTE! AOS ESTADOS-MEMBROS DA ONU

→ CONSIDERAM A DUDH COMO UMA EXTENSÃO DA CARTA DA ONU
• INTERPRETAÇÃO AUTÊNTICA DA ONU

* VIDE O QUADRO HISTÓRICO

NATUREZA JURÍDICA – A DUDH É VINCULANTE?

3ª CORRENTE

É VINCULANTE!

→ NORMA DE "JUS COGENS" → NORMA RÍGIDA

4ª CORRENTE

É VINCULANTE

→ ASPECTO MATERIAL DOS DIREITOS PREVISOS

↳ LEVAM OS ESTADOS A REPLICAR EM SEU ORDENAMENTO